LEI N.° 1.218/98

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL BATISTA NACIONAL DE OURO BRANCO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.° - Fica declarada de Utilidade Pública a associação de AÇÃO SOCIAL BATISTA NACIONAL DE OURO BRANCO, com sede à rua distrito federal, n.° 6 bairro luzia augusta da silva, neste município.

Art. 2.° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 01 de setembro de 1998

SILVIO JOSÉ MAPA Prefeito Municipal

MIGUEL FRANCISCO VIEIRA Procurador Jurídico